

-DECRETO Nº 03/80, DE 15 DE ABRIL DE 1980-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 17 de 10/12/79, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-130.000,00-(cento e trinta mil cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

3.1.2.0.-Material de Consumo

03-07-0202.02-06-Manutenção da Unidade.....Cr\$-100.000,00-

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

3.1.2.0.-Material de Consumo

16-91-5752.05-20-Manutenção da Unidade.....Cr\$- 30.000,00-

Total.....Cr\$-130.000,00-
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correto por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.1.1.0.-Obras e Instalações

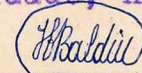
16-88-5341.10.-Construções de pontes, galerias de águas pluviais, mata-burros e outras obras viárias..... Cr\$-130.000,00=

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 15 de abril de 1980.


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
Secretário